

ANEXO II

Relação dos Serviços Contratados Mediante Cessão de Mão de Obra

- a) acabamento** – que envolvam a conclusão, o preparo final ou a incorporação das últimas partes ou dos componentes de produtos, com vistas a colocá-los em condição de uso;
- b) embalagem** – relacionados com o preparo de produtos ou de mercadorias visando a preservação ou conservação de suas características para transporte ou guarda;
- c) acondicionamento** – compreende os serviços envolvidos no processo de colocação ordenada dos produtos quando do seu armazenamento ou transporte, a exemplo de sua colocação em palets, empilhamento, amarração, entre outros;
- d) cobrança** – que objetivem o recebimento de quaisquer valores devidos à empresa contratante, ainda que executados periodicamente;
- e) coleta ou reciclagem de lixo ou de resíduos** – que envolvam a busca, o transporte, a separação, o tratamento ou a transformação de materiais inservíveis ou resultantes de processos produtivos, exceto quando realizados com a utilização de equipamentos tipo containers ou caçambas estacionárias;
- f) copa** – que envolvam a preparação, o manuseio e a distribuição de todo ou de qualquer produto alimentício;
- g) hotelaria** – que concorram para o atendimento ao hóspede em hotéis, pousadas, paciente em hospital, clínicas ou em outros estabelecimentos do gênero;
- h) corte ou ligação de serviços públicos** – que tenham como objetivo a conexão ou a interrupção do fornecimento de água, de esgoto, de energia elétrica, de gás ou de telecomunicações;
- i) distribuição** – que se constituam em entrega, em locais predeterminados, ainda que em via pública, de bebidas, de alimentos, de discos, de panfletos, de periódicos, de jornais, de revistas ou de amostras, entre outros produtos, mesmo que distribuídos no mesmo período a vários contratantes;
- j) treinamento ou ensino** – que envolvam a transmissão de conhecimentos para a instrução ou a capacitação de pessoas;
- k) entrega de contas e de documentos** - que tenham como finalidade fazer chegar ao destinatário documentos diversos tais como contas de água, de energia elétrica ou de telefone ou boletos de cobrança ou cartões de crédito, malas direta ou similares;
- l) ligação de medidores** – que tenham por objeto a instalação de equipamentos destinados a aferir o consumo ou a utilização de determinado produto ou serviço;
- m) leitura de medidores** – aqueles executados, periodicamente, para a coleta das informações aferidas por esses equipamentos, tais como a velocidade (radar), consumo de água, de gás ou de energia elétrica;
- n) manutenção de instalações, de máquinas ou de equipamentos** – quando indispensáveis ao seu funcionamento regular e permanente, desde que o contrato

obrigue a empresa contratada a manter equipe à disposição da empresa contratante;

- o) montagem** – que envolvam a reunião sistemática, conforme disposição predeterminada em processo industrial ou artesanal, das peças de um dispositivo, de um mecanismo ou de qualquer objeto, de modo que possa funcionar ou atingir o fim a que se destina;
- p) operação de máquinas, de equipamentos e de veículos** - relacionados com a sua movimentação ou funcionamento envolvendo serviços tipo manobra de veículos, operação de guindastes, painéis eletro-eletrônicos, tratores, colheitadeiras, moendas, empilhadeiras ou caminhões fora-de-estrada;
- q) operação de pedágio ou de terminais de transporte** - que envolvam a manutenção, a conservação, a limpeza ou o aparelhamento de terminais de passageiros terrestres, aéreos ou aquáticos, de rodovias, de vias públicas, e que envolvam serviços prestados diretamente aos usuários;
- r) operação de transporte de passageiros** – envolvendo o deslocamento de pessoas por meio terrestre, aquático ou aéreo, inclusive nos casos de concessão ou de subconcessão;
- s) portaria, recepção ou ascensorista** – realizados com vistas ao ordenamento ou ao controle do trânsito de pessoas em locais de acesso público ou à distribuição de encomendas ou de documentos;
- t) recepção, triagem ou de movimentação** – relacionados ao recebimento, à contagem, à conferência, à seleção ou ao remanejamento de materiais;
- u) promoção de vendas ou de eventos** – que tenham por finalidade colocar em evidência as qualidades de produtos ou a realização de shows, de feiras, de convenções, de rodeios, de festas ou de jogos;
- v) secretaria e expediente** – quando relacionados com o desempenho de rotinas administrativas;
- w) saúde** – quando prestados por empresas da área da saúde e direcionados ao atendimento de pacientes, tendo em vista avaliar, recuperar, manter ou melhorar o estado físico, mental ou emocional desses pacientes;
- x) telefonia ou de telemarketing** – que envolvam a operação de centrais ou de aparelhos telefônicos ou de tele-atendimento.